

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020011
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE NOVA PRATA
CNPJ Ente Recebedor:	91.618.439/0001-38
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 206.225,80
Masked Input	206 225.80

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Veridiana Valar Ciotta
Cargo	Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Telefone	(54) 99995-3216
E-mail	cultura@novaprata.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Nova Prata comemora 100 anos em agosto de 2024. Durante os diversos eventos dessa comemoração as servidoras da Secretaria de Cultura e alguns membros do Conselho da Cultura estiveram conversando informalmente com os Produtores Culturais presentes, falando sobre a melhor forma de destinação do recurso da Lei Aldir Blanc. Nas abordagens, em sua grande maioria, os produtores evidenciavam ideias e ações em projetos de realização de eventos. Por Nova Prata estar consolidada como polo regional de eventos, as entidades e Produtores Culturais possuem grande parcela nessa importante estatística. Cabe ressaltar que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer coordena todos os anos edital de chamamento público para cadastro de eventos integrantes do Calendário de Eventos anual, repassando auxílios aos contemplados para realizarem seus eventos de forma coordenada. Com essa justificativa e constatações, que só evidenciam a importância deste trabalho, no dia 21/08/2024 realizou-se reunião do Conselho Municipal de Cultura, o qual foi debatido essa possibilidade de publicação de Edital de Chamamento Público para contemplar eventos inscritos por Produtores Culturais locais para participarem do Calendário de Eventos 2025. Desta forma por unanimidade o Conselho de Cultura aprovou que o PAAR de Nova Prata seja destinado para Eventos Culturais a serem realizados no ano de 2025.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Ata Conselho Cultura

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Calendário de Eventos 2025	206.225,80	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão destinadas 20% das vagas para projetos desenvolvidos fora da área central (em bairros e áreas rurais).

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O Edital de Chamamento Público destinará 20% das vagas para projetos desenvolvidos fora da área central (em bairros e áreas rurais).

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

LWOYYDDR